

REGISTRO GERAL LEGISL.
4901 de 08/10/1996

Publique-se Inclua-se em
28 5 96
W. LUIZ TRIOLI - Presidente

Ass. 02

PROJETO DE LEI Nº 477, DE 1996.

Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Festa do Camarão na Moranga, no Município de Bertiooga.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º - É incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa do Camarão na Moranga", que se realiza, anualmente, durante todo o mês de julho, em Bertiooga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Com uma série de extensas programações é comemorada, anualmente, durante todo o mês de julho, no Município de Bertiooga, a Festa do Camarão na Moranga, promovida pela Colônia de Pescadores Z-23, daquela cidade, com a colaboração de todos os munícipes e, em especial, pela diretoria da Benemérita entidade, presidida pelo senhor José Deodato da Silva.

O "Camarão na Moranga" é uma verdadeira festa, que à todos contagia, devendo o seu dia ser preservado, como um grande entretenimento popular.

Dentre os problemas que o país atravessa, resta ainda, ao povo algumas alegrias oferecidas por esses momentos de euforia, em que se deixa por algumas horas a rotina do dia a dia.

Em nosso calendário turístico são perpetuadas datas consagradoras dos mais variados acontecimentos. A inclusão da "Festa do Camarão na Moranga", em Bertiooga, no Calendário Turístico do Estado virá dar uma configuração legal ao evento que, anualmente, vem sendo realizado em Bertiooga, assinalando a participação do Estado nas justas homenagens prestadas.

Assim sendo esta Assembléia Legislativa, como lídima representante do povo paulista, não poderia estar ausente dessas homenagens que, pela sua grandeza, merece ser incluída no Calendário Turístico do Estado.

Sala das Sessões, em

TONINHO DA RAMONHA
TONINHO DA RAMONHA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas

SDC, 28 / 6 / 1996

luf
Chefe de Seção

FAT/cvom.

GAT

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 29-06-96

ENTREGUE A MESA EM:

28 JUN 1996 07:45:53



COLÔNIA DE PESCADORES Z-23 DE BERTIOGA

Av. Vicente de Carvalho, 295 - Tel. (0132) 57.2178 - CEP 11250-000 - Bertiooga-SP

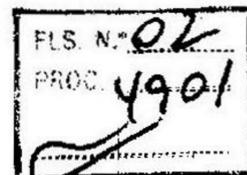
Data 15 de MAIO de 19 96

Of. nº 043/96

DO: PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-23

AO: DD: PRESIDENTE DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

A S S U N T O: COMUNICAÇÃO FAZ

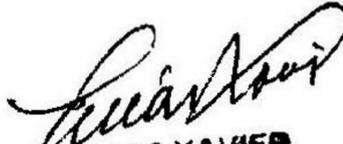


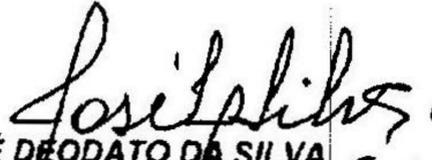
Prezado Senhor

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta comunicar a V.S., nossa programação com referência a 3 (terceira) festa da camarão na moranga, na qual será realizada durante todo o mês de Julho de 1.996, motivo pelo qual gostaríamos a oficialização da mesma.

Certo de podermos contar com a vossa presença e demais membros deste Diretório, aproveito o ensejo e a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


ENEAS XAVIER
SECRETARIO


JOSÉ DEODATO DA SILVA
PRESIDENTE

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 99ª a 103ª Sessões Ordinárias (de 1º a 7/08/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 8/08/96.

K

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça.
II) Educação e Cultura.
8 8 96

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 13/8/96

K

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 13 08/96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

A Senhor Dep. Mariângela Duarte
com prazo para devolução dentro de 10 dias

21 08 1996

[Assinatura]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Relatório do
Relator CCT (MS)

com 01 folhas numeradas a partir

de 04

S.C. 05/09/96

SECRETÁRIO DE COMISSÃO